

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pela empresa arrematante, referente ao **Pregão Eletrônico nº 296/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 786401**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros hortifrutis, a fim de atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. Aos 29 dias de novembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 252/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 15 de outubro de 2019, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 21 de outubro de 2019.** o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 01** - Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 02** - Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 03 - PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$8,63. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de outubro de 2019, documento SEI nº 4867386 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4867404, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4867725, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 04** - Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 05 - PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$10,67. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de outubro de 2019, documento SEI nº 4867386 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4867404, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4867725, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 06 - PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$10,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de outubro de 2019, documento SEI nº 4867386 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4867404, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4867725, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 07 - PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$6,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de outubro de 2019, documento SEI nº 4867386 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4867404, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4867725, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 08 - PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$8,55. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de outubro de 2019, documento SEI nº 4867386 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua

proposta, documento SEI nº 4867404, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4867725, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 09 - PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$1,83. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de outubro de 2019, documento SEI nº 4867386 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4867404, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4867725, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 10 - PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$3,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de outubro de 2019, documento SEI nº 4867386 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4867404, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4867725, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 11 - PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$2,66. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de outubro de 2019, documento SEI nº 4867386, constatou-se o registro dos itens: "Limão cravo" e "Laranja Lima". Considerando que, conforme Anexo I do presente edital, o item 11 estabelece: "*Limão Cravo. Ausência de defeitos sérios. Características Gerais: formato arredondado com casca alaranjada e fina. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo*". Considerando o disposto no subitem 10.13 do edital: "*No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.*". Deste modo, o Pregoeiro solicitou à empresa a retificação da proposta de preço informando a descrição do item correto conforme estabelecido no instrumento convocatório. Em resposta, a empresa apresentou proposta ajustada ao item arrematado, documento SEI nº 5140420, e por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4867725, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 12 - PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$3,87. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de outubro de 2019, documento SEI nº 4867386 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4867404, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4867725, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 13 - PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$7,50. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de outubro de 2019, documento SEI nº 4867386 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4867404, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4867725, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 14 - PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$3,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de outubro de 2019, documento SEI nº 4867386 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4867404, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4867725, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 15 - PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$7,83. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de outubro de 2019, documento SEI nº 4867386 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4867404, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4867725, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 16 - PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de

R\$3,50. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de outubro de 2019, documento SEI nº 4867386 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4867404, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4867725, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 17 - PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$3,20. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de outubro de 2019, documento SEI nº 4867386 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4867404, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4867725, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 18 - PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$4,66. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de outubro de 2019, documento SEI nº 4867386 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4867404, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4867725, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 19 - PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$5,47 A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de outubro de 2019, documento SEI nº 4867386 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4867404, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4867725, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 20 -** Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 21 -** Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2019, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5162419** e o código CRC **BCB3AF52**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br